



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**  
*“Em Defesa dos direitos da Cidadania”*

---

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO DE Nº09/2019.**

Dispõe sobre a atualização na nomenclatura da Travessa Hidelbrando da Silva Sampaio, passando a ser chamada Avenida Hidelbrando da Silva Sampaio e dá outras providências.

**TAKEO WINDSOR OLIVEIRA MARTINS**, Vereador com acento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no Art. 82 do Regimento interno desta casa, e em conformidade com o Art. 48 da Lei Orgânica Municipal.

**Apresenta o seguinte Projeto de Lei:**

Art. 1º Fica alterado o termo Travessa Hidelbrando da Silva Sampaio para Avenida Hidelbrando da Silva Sampaio o trecho de via pública que iniciasse-se no cruzamento com a Rua Manoel Estórgios no Bairro Várzea, e se estende até a Rua Domitília Maria Rodrigues no Bairro Novo Horizonte no Município de Carnaubal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, dia 17 de Dezembro de 2019.**

**Justificativa:**

**Travessa** é um substantivo feminino que pode ter diversos significados, sendo que costuma ser mais utilizado para se referir a uma **rua** estreita, secundária e transversal a duas outras principais, não sendo esta a determinação correta para esta via pública.

**Avenida** é uma via urbana mais larga do que a rua, em geral com diversas pistas para circulação de veículos contendo um canteiro central.

**Autor da Matéria**

**Takeo Windsor Oliveira Martins**  
Vereador